



Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, QUARTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 5.039/2018

De 11 de dezembro de 2018.

cria o Largo São Francisco de Assis no conjunto NOÉ Trajano, e dá outras providências.

BONIFÁCIO ROCHA DE MEDEIROS, prefeito interino do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Largo SÃO FRANCISCO DE ASSIS, logradouro público, localizado entre a Paróquia de São Francisco de Assis e a Praça Joaquim Araújo de Melo, no perímetro que corresponde da Rua Severino Inácio e a Rua José Marlon Alves Amaro, conforme mapa de localização em anexo.

Art. 2º Fica autorizado a aposição de placas denominativas e demais homenagens em local e data escolhida oportunamente pela comunidade eclesíastica da Paróquia São Francisco de Assis.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Interino do município de Patos, Estado da Paraíba, em 10 de dezembro de 2018.


Bonifácio Rocha de Medeiros
PREFEITO INTERINO

Autoria: Vereador Antônio Araújo do Nascimento

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 5.040/2018

De 11 de dezembro de 2018.

cria o Largo Nossa Senhora das Neves no bairro Bivar Olinto, e dá outras providências.

BONIFÁCIO ROCHA DE MEDEIROS, prefeito interino do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Largo NOSSA SENHORA DAS NEVES, logradouro público, localizado na Rua Deca Simplicio, no perímetro que corresponde da Rua Zózimo Gurgel e a Rua Antônio Martins no Bairro Bivar Olinto, mais precisamente na lateral da Paróquia Nossa Senhora das Neves, conforme mapa de localização em anexo.

Art. 2º Fica autorizado a aposição de placas denominativas e demais homenagens em local e data escolhida oportunamente pela comunidade eclesíastica da Paróquia Nossa Senhora das Neves.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Interino do município de Patos, Estado da Paraíba, em 11 de dezembro de 2018.


Bonifácio Rocha de Medeiros
PREFEITO INTERINO

Autoria: Vereador Antônio Araújo do Nascimento

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 5.041/2018

De 11 de dezembro de 2018.

concede a comenda Ministro Ernani Sátiro ao presidente da OAB/Patos Advogado Paulo César de Medeiros, e dá outras providências.

BONIFÁCIO ROCHA DE MEDEIROS, prefeito interino do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida a comenda MINISTRO ERNANI SÁTIRO ao Presidente da OAB/Patos Advogado PAULO CÉSAR DE MEDEIROS, pelos relevantes serviços prestados ao município de Patos, na condição de PRESIDENTE DA SUBSEÇÃO DA OAB/PATOS, defendendo os interesses da nossa população como representante maior da Ordem dos Advogados do Brasil em nosso município.

Art. 2º A homenagem de que se trata o artigo anterior será concretizada em data a ser fixada, após entendimento com o agraciado e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Interino do município de Patos, Estado da Paraíba, em 11 de dezembro de 2018.


Bonifácio Rocha de Medeiros
PREFEITO INTERINO

Autoria: Vereadora Maria de Fátima Medeiros de Maria Fernandes

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 5.042/2018

De 11 de dezembro de 2018.

concede a medalha Deputado Octacílio Nóbrega de Queiroz ao gerente regional de saúde de Patos, José Leudo Farias Alves, e dá outras providências.

BONIFÁCIO ROCHA DE MEDEIROS, prefeito interino do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida a medalha DEPUTADO OCTACÍLIO NÓBREGA DE QUEIROZ ao Gerente Regional de saúde de Patos, JOSÉ LEUDO FARIAS ALVES, pelos relevantes serviços à cidade de Patos.

Art. 2º A homenagem que trata o artigo anterior será concretizada em data a ser fixada após entendimento com o agraciado, e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Interino do município de Patos, Estado da Paraíba, em 11 de dezembro de 2018.


Bonifácio Rocha de Medeiros
PREFEITO INTERINO

Autoria: Vereador Kleber Ramon da Silva Araújo

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N.º 5.043/2018

De 11 de dezembro de 2018.

**CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO
PATOENSE AO SENHOR GEORGE LIRA ABRANTES
(ABRANTES JUNIOR), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

BONIFÁCIO ROCHA DE MEDEIROS, prefeito interino do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Patoense ao Senhor GEORGE LIRA ABRANTES (ABRANTES JUNIOR), pelos relevantes serviços prestados a comunidade de Patoense.

Art. 2º A homenagem que trata o artigo anterior será concretizada em data a ser fixada após entendimento com o agraciado, e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Interino do município de Patos, Estado da Paraíba, em 11 de dezembro de 2018.


Bonifácio Rocha de Medeiros
PREFEITO INTERINO

Autoria: Vereador Francisco de Sales Mendes Júnior

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N.º 1576/2018

Patos-PB, em 11 de dezembro de 2018.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I - NOMEAR o senhor AMARILDO CABRAL LEITE para assumir, em comissão, o cargo de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, com lotação no Gabinete do Prefeito.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 11 de dezembro de 2018.


Bonifácio Rocha de Medeiros
PREFEITO INTERINO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N.º 1577/2018

Patos-PB, em 11 de dezembro de 2018.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I - NOMEAR, a partir de 03/12/2018, o senhor YAGO KENNEDY MENDES AMORIM para assumir, em comissão, o cargo de GERENTE DE CONTRATOS, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 11 de dezembro de 2018.


Bonifácio Rocha de Medeiros
PREFEITO INTERINO

PROCON

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
PROCON MUNICIPAL**

PORTARIA N.º 001/2018

**ESTABELECE EXPEDIENTE INTERNO DA SECRETARIA
DE DEFESA DO CONSUMIDOR.**

Considerando a necessidade de organização dos processos administrativos, de elaboração de relatórios e documentos, bem como a necessidade de organização das ações demandadas, de modo a possibilitar um julgamento justo e efetivo dos procedimentos administrativos instaurados, a Secretaria de Defesa do Consumidor resolve:

Art. 1º - Fica estabelecido Expediente Interno na Secretaria de Defesa do Consumidor até segunda ordem.

Art. 2º - Não serão atingidos por esta portaria os setores de atendimento e de fiscalização visando não deixar de garantir a tutela dos direitos dos consumidores.

Art. 3º - Fica estabelecido que os prazos deste órgão ficarão suspensos até segunda ordem.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Patos-PB, 07 de dezembro de 2018.

Renato Herllon Moraes de Medeiros
Secretário de Defesa do Consumidor

CONTRATOS E CONVÊNIOS

Rescisão de Contrato n.º 216/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Patos

Contratado: Alysson Kassio Leite Araújo

Objetivo: Exercer a função de Educador Físico, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Amparo Legal: Lei Municipal n.º 4.886/2017

Vigência: 02 (dois) meses

Data de assinatura: 01/11/2018

EDITAIS E AVISOS

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA
COMISSÃO PROCESSANTE 2018/2019**

2ª E ÚLTIMA NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

**NOTIFICA PELA SEGUNDA E ÚLTIMA VEZ, O PREFEITO
AFASTADO DINALDO MEDEIROS WANDERLEY FILHO.**

Considerando que foi protocolada, nesta Casa Legislativa, denúncia tendo como objeto suposto "Crime de Responsabilidade Político-administrativa", em desfavor do Vice Prefeito em Exercício Bonifácio Rocha de Medeiros e Vossa Excelência, ao final subscrito pelo Cidadão e Advogado Dr. Claudinor Lúcio de Sousa Júnior;

Considerando que na sessão ordinária do dia 29 de novembro de 2018, foi acatada pelo pleno dessa casa a abertura do processo administrativo ora notificado e criação da presente Comissão Processante ao qual fui votado como Presidente, esta criada no dia 30 de novembro de 2018;

Venho por meio da presente, notificar, pela segunda e última vez, Vossa Excelência, para querendo, oferecer defesa à denúncia, que mando em anexo, no prazo Regimental de 10 dias, conforme o art. 67 e seguintes c/c o art. 161, §1º do Regimento Interno desta casa, e desde já apresentar quais provas deseja produzir no caso de uma possível fase probatória, inclusive testemunhal se for o caso, sendo no máximo de 5 testemunhas (art. 161, §1º do Regimento Interno).

Kleber Ramon da Silva Araújo
Presidente

**GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITO INTERINO BONIFÁCIO ROCHA DE MEDEIROS**

Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB